



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2023

Processo nº 25410.014933/2020-35

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato representado por sua **Diretora Geral Substituta, Dra. LIZ MARIA DE ALMEIDA**, nomeada pela Portaria GAB/SE nº 1261 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOU de 11 de outubro de 2022, portadora da matrícula funcional nº 374807, e por seu Ordenador de Despesas Substituto, **Sr. ANDRE TADEU BERNARDO DE SÁ**, nomeado pela Portaria FNS nº 02 de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 241691, doravante denominada **CONTRATANTE**, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 041/2021, celebrado com a Empresa **AGFA DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, conjunto 702, 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54, e filial localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, CEP. 06454-020, inscrita CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) digitalizadores de imagem pertencentes aos Serviços de Radiologia das unidades HCI, HCII e HCIII do INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste de preços dos valores contratuais, resultante de cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas da importância mensal de R\$ 875,76 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao acréscimo de 5,5311% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (FEV2022-FEV2021), de 10,54%, após redução negociada de 5,0089 pontos percentuais, a partir de 01/11/2022. Os valores dos itens do anexo I ao contrato (peças por demanda) também serão reajustados com base no percentual negociado, conforme anexos I e II a este Termo.

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 16.709,11 (dezesesseis mil setecentos e nove reais e onze centavos), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 041/2021, resultante do processo nº 25410.014933/2020-35/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dra. LIZ MARIA DE ALMEIDA

**DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE**

**Sr. ANDRE TADEU BERNARDO DE SÁ
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Andre Tadeu Bernardo de Sa, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 23/02/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liz Maria de Almeida, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 23/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031924360** e o código CRC **95B675AD**.

ANEXO I A APOSTILA Nº 015/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 041/2021 - A PARTIR DE 01/11/2022

EMPRESA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - PROCESSO Nº 25410.014933/2020-35

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ORIENTAÇÃO/TREINAMENTO DE USO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE PROPRIEDADE DO INCA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)	NOVO VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 85X num. série 6006	12	MÊS	4.043,71	48.524,52	4.267,37	51.208,44
2	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 85X num. série 2711	12	MÊS	4.043,71	48.524,52	4.267,37	51.208,44
3	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 30X num. série 51142	12	MÊS	1.851,11	22.213,32	1.953,50	23.442,00
4	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 30X num. série 1395	12	MÊS	1.851,11	22.213,32	1.953,50	23.442,00
5	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 85X num. série 5488	12	MÊS	4.043,71	48.524,52	4.267,37	51.208,44
VALOR MENSAL TOTAL				15.833,35	190.000,20	16.709,11	200.509,32
						Índice	5,5311%
						DIF. MENSAL	875,76

Obs.1: Projeto Básico - Item 4 - COBERTURA DE PEÇAS / subitem 4.2.5 - O ajuste de preço das peças por demanda (Tabela 1) poderá ser realizado anualmente na ocasião da renovação do contrato, de acordo com o índice de reajuste formalizado.

Obs.2: Projeto Básico - Item 18 - REAJUSTE / subitem 18.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Obs.3: Consideramos para o cálculo do reajuste de preços o mês da data da proposta em 18 de fevereiro de 2020.

Obs.4: Em negociação realizada pelo SECLIN - Serviço de Engenharia Clínica/INCA junto à empresa Contratada, foi acordado o acréscimo de 5,5311% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (FEV2022-FEV2021), de 10,54%, após redução negociada de 5,0089 pontos percentuais.

ANEXO II A APOSTILA Nº 015/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS DO ANEXO I AO CONTRATO Nº 041/2021 - A PARTIR DE 01/11/2022

EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - PROCESSO Nº 25410.014933/2020-35

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ORIENTAÇÃO/TREINAMENTO DE USO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE PROPRIEDADE DO INCA.

PLANILHA DE PREÇOS DE PEÇAS FORNECIDAS POR DEMANDA NO CONTRATO

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DA PEÇA	PART NUMBER	Nº ESTIMADO / ANO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	NOVO PREÇO UNITÁRIO (R\$)
CR85	CR MD4.0 General Set HR 35x43 cm	EJY7T	9,00	5.195,18	5.482,53
CR85	CR MD4.0 General Set HR 18x24 cm	EJZC6	6,00	2.643,99	2.790,23
CR30	CR MD4.0T General Set HR 35x43 cm	EVG9S	9,00	5.724,80	6.041,44
CR30	CR MD4.0T General Set HR 24x30 cm	EVHAW	3,00	4.160,47	4.390,59
CR30	CR MD4.0T General Set HR 18x24 cm	EVHBY	3,00	3.650,32	3.852,22
CR85	CR MD4.0T General Set 24x30 cm	EJZB4	4,00	3.308,84	3.491,86
CR85	CR MM 3.0 MAMMO Set 18x24 cm	ESWD2	3,00	4.051,00	4.275,06
CR85	CR MM 3.0 MAMMO Set 24x30cm	ESWE4	3,00	5.148,79	5.433,57
				Índice	5,5311%

Obs.1: Projeto Básico - Item 4 - COBERTURA DE PEÇAS / subitem 4.2.5 - O ajuste de preço das peças por demanda (Tabela 1) poderá ser realizado anualmente na ocasião da renovação do contrato, de acordo com o índice de reajuste formalizado.

Obs.2: O índice acumulado em 12 meses do IPCA-IBGE (FEV2022-FEV2021), foi de 10,54%.

Obs.3: Em negociação realizada pelo SECLIN - Serviço de Engenharia Clínica/INCA junto à empresa Contratada, foi acordado o acréscimo de 5,5311% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (FEV2022-FEV2021), de 10,54%, após redução negociada de 5,0089 pontos percentuais.